ANEXO I

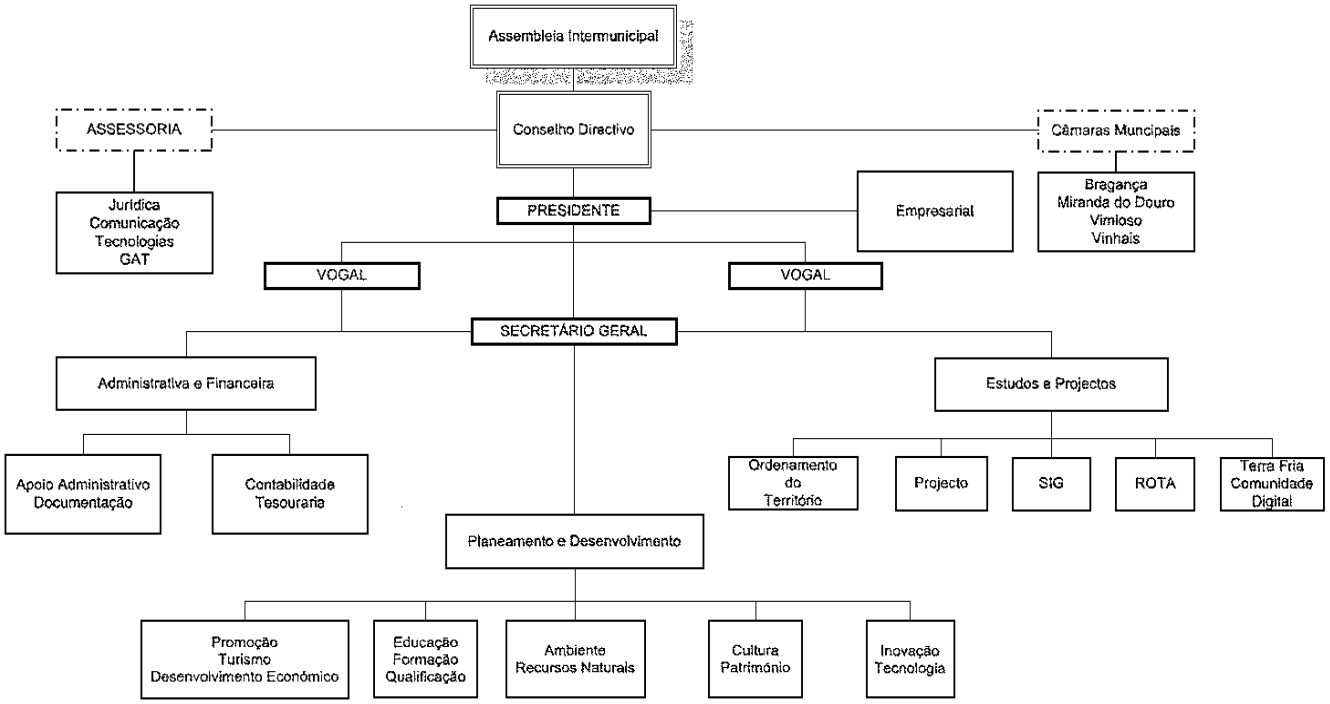

ANEXO II

Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho
(nos termos do n.° 4 do artigo 32.º da Lei n.° 11/2003, de 13 de Maio)

Grupo de pessoal	Função	Número de lugares			Observações
		Total	Preen-chidos	Vagos	
Direcção e chefia	Secretário-geral	1	0	1	(*a*)
	Chefe de Projecto	4	0	4	(*a*)
Técnico superior e técnico	—	7	0	7	(*b*)
Secretariado e administrativo	—	2	0	2	(*b*)

(*a*) O desempenho de funções de coordenação terá carácter temporário, por um período não superior a quatro anos, eventualmente renovável.
(*b*) O conteúdo funcional do grupo de pessoal técnico-superior, técnico e administrativo corresponde ao definido para a Administração Pública com a mesma designação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 1544/2005 (2.ª série) — AP. — T*axa Municipal de Direito de Passagem.* — João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha:

Faz público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 17 de Dezembro de 2004 (2.ª reunião de 27 de Dezembro de 2004), deliberou fixar em 0,25 % a Taxa Municipal de Direito de Passagem prevista no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — Lei das Comunicações Electrónicas, para vigorar em 2005.

E para constar e demais efeitos se publica o presente aviso, outros de igual teor em jornais de âmbito regional e nacional e se afixam editais nos lugares de estilo.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 1545/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos previstos no artigo 93.º do mencionado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município.

3 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

Aviso n.º 1546/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano Director Municipal de Albufeira.* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se torna público que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 25 de Janeiro de 2005, determinou iniciar procedimento de alteração sujeita ao regime simplificativo, do Plano Director Municipal de Albufeira, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 97.º do citado diploma, aprovar os termos de referência para a dita alteração e fixar o prazo máximo de 90 dias para a sua elaboração, contados a partir da data da deliberação camarária.

O presente aviso foi enviado para publicação na 2.ª série do *Diário da República* em 11 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*